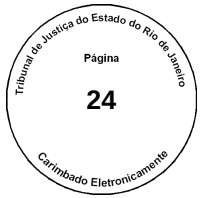




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A)LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
DECIMA OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 15ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0055041-39.2026.8.19.0000

DESPACHO

Comproven as Agravantes, no prazo de dez dias, a hipossuficiência alegada, devendo anexar documentos que demonstrem fazerem jus ao benefício pleiteado, em especial suas declarações de renda entregues à Receita Federal, extratos bancários dos últimos dois meses, faturas de cartão de crédito e de contas de consumo, como luz, água e telefone.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES

